



RESOLUÇÃO N° 240/2021

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA RAMOS, 35, SALA A, JARDIM OCEANIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB): DE JÂNIO DE SÁ BRAGA FILHO – CNPJ: 08.316.225/0003-25, PARA SISTEMA DE EDUCAÇÃO META LTDA. – CNPJ: 44.832.801/0001-99.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 160/2021, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/10494, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a transferência de entidade mantenedora do Colégio Meta, localizado na Rua José Ferreira Ramos, 35, Sala A, Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa (PB): de Jânio de Sá Braga Filho - CNPJ: 08.316.225/0003-25, para Sistema de Educação Meta Ltda. – CNPJ: 44.832.801/0001-99.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de junho de 2022.